



CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023
SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA
CHAMADA PARA CONCURSOS MULTICULTURAIS
REVELANDO SÃO BENTO 2023

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com observância na Lei Municipal nº 1.911/2017 e suas posteriores alterações, torna pública a presente Chamada para a inscrição de talentos sambentistas ou residentes no Município de São Bento do Sapucaí interessados em participar dos **Concursos Multiculturais do Revelando São Bento** em 2023. Esta Chamada é publicada no âmbito do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada é promover a inscrição de sambentistas e moradores do Município de São Bento do Sapucaí interessados em participar dos **Concursos Multiculturais do Revelando São Bento** em 2023, a ser realizado em 05 (cinco) modalidades:

- a) Concurso Revelando Talentos – Música;
- b) Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina;
- c) Concurso Revelando Talentos – Literatura Regional;
- d) Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagem Cultural;
- e) Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo.

1.1.1. O **Concurso Revelando Talentos - Música** se destina a descobrir e promover talentos da música, sendo destinado a cantores solos, duplas ou bandas, onde a voz e a performance é o principal critério a ser avaliado.

1.1.2. O **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina** se concentra na promoção da literatura escrita por mulheres, como valorização de suas vozes e suas experiências.

1.1.3. O **Concurso Revelando Talentos – Literatura Regional** se concentra em promover a literatura que reflete as características e a cultura da região da Mantiqueira em contos.

1.1.4. O **Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagem Cultural** se concentra em promover fotografias relacionadas ao patrimônio material e imaterial do Município de São Bento do



Sapucaí que representem aspectos culturais como a arquitetura, pessoas, eventos ou objetos que tenham significado cultural e que componham a paisagem de São Bento do Sapucaí.

1.1.5. O **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo** é voltado para crianças da educação infantil e ensino fundamental I da rede municipal de ensino, visando o desenvolvimento de desenhos que ilustrem o lugar onde vivem.

1.2. Na realização dos **Concursos Multiculturais do Revelando São Bento 2023**, a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico será responsável pela:

1.2.1. Direção, concepção e produção dos **Concursos**;

1.2.2. Realização de contato com todos(as) os(as) participantes durante o período de execução dos **Concursos**; e

1.2.3. Realização de pagamento aos(às) vencedores(as) dos Prêmios.

1.3. Os(as) participantes deverão:

1.3.1. Participar das atividades que compreendem os **Concursos Multiculturais**, respeitando estritamente as condições descritas nesta Chamada e em todos os seus Anexos.

2. DO CONCURSO REVELANDO TALENTOS – MÚSICA

2.1. O **Concurso Revelando Talentos – Música** tem como objetivo a seleção e premiação de talentos sambentistas ou de residentes em São Bento do Sapucaí, há no mínimo 01 (um) ano, e será parte integrante da programação do evento **Revelando São Bento**, festival de valorização e difusão da cultura local, a ser realizado entre os dias 03 e 05 de novembro de 2023.

2.2. Os objetivos do **Concurso Revelando Talentos – Música** são:

a) Identificar e promover talentosos cantores e artistas performáticos, proporcionando uma plataforma para que eles possam demonstrar suas habilidades no campo da música e da performance.

b) Descobrir e dar visibilidade a artistas musicais emergentes que ainda não tiveram oportunidades significativas de exposição.

c) Estimular a criatividade e a inovação, encorajando os participantes a apresentar interpretações originais de músicas populares e composições próprias.

d) Oferecer uma plataforma que pode servir como trampolim para uma carreira na indústria da música e no mundo do entretenimento, proporcionando exposição e oportunidades de *networking*.



- e) Promover a música e a performance como formas de expressão artística e entretenimento de alto valor cultural.
- f) Servir como uma fonte de entretenimento para o público, contribuindo para a promoção da cultura musical e artística.
- g) Oferecer aos participantes a oportunidade de aprimorar suas habilidades vocais e de performance por meio de feedback dos jurados e do público.
- h) Promover a inclusão e a diversidade, dando oportunidades a artistas de diferentes origens étnicas, estilos musicais e idades.
- i) Servir como uma celebração da música e do talento artístico, reunindo entusiastas da música em um ambiente de apreciação.
- j) Reconhecer e premiar os artistas talentosos por suas conquistas, com prêmios em dinheiro.
- k) Promover um ambiente de competição saudável, incentivando os participantes a se superarem e melhorarem suas habilidades.

2.3. O **Concurso Revelando Talentos – Música** será dividido em 02 (duas) etapas:

ETAPA	PRÊMIO	SELECIONADOS
ETAPA 1	Concurso Revelando Talentos – Música – Seletiva	A Etapa 1 será realizada em 02 (dois) dias, sendo que, serão selecionados pelo júri técnico 03 (três) participantes por dia, totalizando 06 (seis) participantes selecionados na Etapa 1 , os quais se classificarão para a Etapa 2 .
ETAPA 2	Concurso Revelando Talentos – Música – Final	Os 06 (seis) talentos classificados na Etapa 1 se apresentarão na Etapa 2 e concorrerão a prêmios de acordo com a sua classificação final disposta em ordem decrescente, de 1ª a 6ª colocação, definida pelas notas do júri técnico.

2.4. Todas as ações relacionadas ao **Concurso Revelando Talentos – Música** serão de acesso público e gratuito.



2.5. Na **Etapa 1** e **Etapa 2**, os talentos deverão executar presencialmente uma performance, com repertório a ser definido pelos mesmos, podendo contemplar peças musicais autorais e/ou de terceiros (respeitando a legislação vigente de direitos autorais), que demonstrem a capacidade e qualidade técnica dos participantes.

2.5.1. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição as peças musicais escolhidas para a **Etapa 1** e **Etapa 2**, devendo ainda indicar uma terceira peça para caso de empate, sendo vedada a alteração posterior das peças indicadas.

2.5.2. O cronograma de execução da **Etapa 1** e **Etapa 2** do **Concurso Revelando Talentos - Música**, parte da programação do **Revelando São Bento 2023**, será definido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e informado previamente aos inscritos(as).

2.5.3. A **Etapa 1** será realizada nos dias 03 e 04 de novembro de 2023, a partir das 18h00min.

2.5.4. A **Etapa 2** será realizada no dia 05 de novembro de 2023, a partir das 18h00min.

2.5.5. Os candidatos devem realizar a confirmação de presença no dia do evento, até às 17h30min de cada em que for agendada sua apresentação.

2.5.6. No ato da confirmação da presença, os candidatos deverão entregar 01 (uma) cópia da letra de cada música informada no ato da inscrição, de acordo com o disposto no item 2.5.1.

2.5.7. Ainda no ato da confirmação da presença, os candidatos deverão entregar 01 (uma) cópia simples do RG, CPF, Comprovante de Dados Bancários e Comprovante de Residência (não superior a 90 dias). Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar a Declaração de Comprovante de Residência, contida no Anexo 03.

2.5.8. É condição indispensável para participação no **Concurso Revelando Talentos – Música** o preenchimento do Termo de Cessão de Direitos, disponível no Anexo 06, no ato da confirmação da presença.

2.6. Não será permitida a afinação dos instrumentos, bem como o contato do candidato com o **júri técnico** quando o talento já estiver no palco.

2.7. Serão toleráveis ajustes técnicos de sonorização, como microfones e instrumentos.

2.8. Os participantes devem permanecer próximos ao palco do evento, pois, ao serem anunciados, devem comparecer imediatamente. A não observância dessa exigência poderá resultar em desclassificação.



2.9. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí o fornecimento de toda estrutura de palco, sonorização e iluminação.

2.10. É de responsabilidade do candidato a utilização de instrumento próprio, acessórios e cabos.

2.11. A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí não assume responsabilidade por problemas técnicos relacionados ao instrumento do candidato, tais como:

a) Quebra de componentes do instrumento durante a apresentação.

b) Problemas de afinação ou ajustes necessários no momento da performance.

2.11.1. É responsabilidade do candidato assegurar que seu instrumento esteja em perfeitas condições de funcionamento e realizar eventuais reparos ou ajustes necessários antes da apresentação no evento.

2.11.2. A Prefeitura não será responsável por eventuais interrupções ou adversidades técnicas que possam ocorrer durante a performance dos candidatos.

2.12. O candidato é responsável por arcar com todos os custos relacionados ao transporte, alimentação e hospedagem, caso sejam necessários para sua participação no evento.

2.12.1. A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí não fornecerá qualquer tipo de suporte financeiro ou logístico nesse sentido.

3. DO CONCURSO REVELANDO TALENTOS – LITERATURA FEMININA

3.1. O **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina** tem como objetivo a seleção e premiação de talentos sambentistas ou de residentes em São Bento do Sapucaí, há no mínimo 01 (um) ano, e será parte integrante da programação do evento **Revelando São Bento**, festival de valorização e difusão da cultura local, a ser realizado entre os dias 03 e 05 de novembro de 2023.

3.2. Os objetivos do **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina** são:

a) Promover e celebrar a literatura escrita por mulheres, bem como obras literárias que abordem temas relacionados às experiências femininas e sua relação com o mundo.

b) Estimular a produção literária de mulheres, incentivando autoras a compartilhar suas vozes e perspectivas por meio da escrita.

c) Dar destaque às narrativas que abordem temas, questões e experiências relacionadas às mulheres,



contribuindo para a diversidade e a representatividade na literatura.

d) Contribuir para a promoção da igualdade de gênero ao criar uma plataforma onde as vozes femininas são ouvidas e valorizadas.

e) Estimular a criatividade e a inovação na literatura, encorajando autoras a explorar novas abordagens, estilos e gêneros literários.

f) Identificar e reconhecer novos talentos literários entre as escritoras, proporcionando visibilidade e oportunidades de publicação.

g) Encorajar a abordagem de uma ampla gama de temas relacionados às experiências femininas, incluindo questões sociais, culturais, históricas e individuais.

h) Reconhecer e celebrar a contribuição significativa das mulheres para o mundo da literatura ao longo da história.

i) Contribuir para um diálogo literário enriquecedor ao ampliar a variedade de perspectivas e vozes disponíveis na literatura contemporânea.

j) Premiar as autoras talentosas por suas realizações literárias, com prêmio em dinheiro, além da divulgação e reconhecimento público.

k) Promover o empoderamento das mulheres por meio da literatura, permitindo que suas histórias e visões sejam compartilhadas e apreciadas por um público mais amplo.

l) Facilitar o diálogo e a colaboração entre escritoras, incentivando a criação de uma comunidade literária ativa na região.

3.3. O **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina** pretende a seleção do melhor conto de temática feminina, escrito por pessoa do gênero feminino, após análise e atribuição de pontos por **banca avaliadora**.

3.4. Todos os contos inscritos, respeitada a limitação quantitativa do item 7.6, serão expostos em painéis distribuídos pela Praça Dr. Adhemar de Barros, com a identificação da autora.

3.5. O conto deverá ser inédito (não ter sido objeto de qualquer premiação adrede), autoral e com tema necessariamente relacionado a experiências femininas.

3.5.1. O conto a ser inscrito deverá estar limitado a 15.000 (quinze mil) caracteres, com Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5.

3.5.2. O conto deverá ser entregue no formato .pdf e .doc no ato inscrição online, sem qualquer



identificação da autora, com indicação tão somente com o título do conto e seu conteúdo.

3.6. A única forma de identificação da autora será por meio do formulário online de inscrição, com os dados específicos requeridos.

3.7. É condição indispensável para participação no **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina** o preenchimento do Termo de Cessão de Direitos, disponível no Anexo 06, a ser entregue na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico até o dia 24 de outubro de 2023.

3.8. Todas as ações relacionadas ao **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina** serão de acesso público e gratuito.

4. DO CONCURSO REVELANDO TALENTOS – LITERATURA REGIONAL

4.1. O **Concurso Revelando Talentos – Literatura Regional** tem como objetivo a seleção e premiação de talentos sambentistas ou de residentes em São Bento do Sapucaí, há no mínimo 01 (um) ano, e será parte integrante da programação do evento **Revelando São Bento**, festival de valorização e difusão da cultura local, a ser realizado entre os dias 03 e 05 de novembro de 2023.

4.2. Os objetivos do **Concurso Revelando Talentos – Literatura Regional** são:

- a) Promover e preservar a literatura que reflita as características, a cultura e a identidade da região da Mantiqueira por meio da escrita de contos.
- b) Destacar e celebrar a riqueza da cultura, história, geografia e tradições da região da Mantiqueira por meio de obras literárias.
- c) Incentivar autores locais e escritores interessados na região da Mantiqueira a expressar suas visões e perspectivas por meio da escrita de contos.
- d) Contribuir para a preservação da memória histórica e das tradições culturais da Mantiqueira, registrando-as em obras literárias.
- e) Facilitar o diálogo e a colaboração entre escritores, incentivando a criação de uma comunidade literária ativa na região.
- f) Encorajar a abordagem de uma ampla gama de temas relacionados à Mantiqueira, incluindo aspectos naturais, sociais, culturais e históricos.
- g) Promover a criatividade e a inovação na escrita de contos, permitindo que os autores explorem



diferentes estilos e perspectivas.

h) Identificar e reconhecer os talentos literários emergentes da região da Mantiqueira, proporcionando visibilidade e oportunidades de publicação.

i) Divulgar e difundir as obras literárias que representem a Mantiqueira, tornando-as acessíveis a um público mais amplo.

j) Premiar os autores talentosos por suas realizações literárias, com prêmios que podem incluir publicação de obras, divulgação e reconhecimento público.

k) Contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e literária da Mantiqueira, promovendo um senso de pertencimento e orgulho na comunidade local.

4.3. O **Concurso Revelando Talentos – Literatura Regional** pretende a seleção do melhor conto de temática regional, após análise e atribuição de pontos por **banca avaliativa**.

4.4. Todos os contos inscritos, respeitada a limitação quantitativa do item 7.6, serão expostos em painéis distribuídos pela Praça Dr. Adhemar de Barros, com a identificação do autor.

4.5. O conto deverá ser inédito (não ter sido objeto de qualquer premiação adrede), autoral e com tema necessariamente relacionado a temáticas regionais da Serra da Mantiqueira.

4.5.1. O conto a ser inscrito deverá estar limitado a 15.000 (quinze mil) caracteres, com Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5.

4.5.2. O conto deverá ser entregue no formato .pdf e .doc no ato inscrição online, sem qualquer identificação do autor, com indicação tão somente do título do conto e seu conteúdo.

4.6. A única forma de identificação do autor será por meio do formulário online de inscrição, com os dados específicos requeridos.

4.7. É condição indispensável para participação no **Concurso Revelando Talentos – Literatura Regional** o preenchimento do Termo de Cessão de Direitos, disponível no Anexo 06, a ser entregue na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico até o dia 24 de outubro de 2023.

4.8. Todas as ações relacionadas ao **Concurso Revelando Talentos – Literatura Regional** serão de acesso público e gratuito.



5. DO CONCURSO REVELANDO TALENTOS – FOTOGRAFIA: PAISAGENS CULTURAIS

5.1. O **Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagens Culturais** tem como objetivo a seleção e premiação de talentos sambentistas ou de residentes em São Bento do Sapucaí, há no mínimo 01 (um) ano, e será parte integrante da programação do evento **Revelando São Bento**, festival de valorização e difusão da cultura local, a ser realizado entre os dias 03 e 05 de novembro de 2023.

5.2. Os objetivos do **Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagens Culturais** são:

- a) Promover a apreciação e a documentação visual do patrimônio material e imaterial do Município de São Bento do Sapucaí, notadamente de aspectos culturais, paisagísticos, sociais, ambientais que compõem o patrimônio desta cidade.
- b) Destacar e celebrar a riqueza da cultura local de São Bento do Sapucaí por meio da fotografia, destacando elementos que caracterizam a identidade cultural local.
- c) Documentar arquitetura histórica, monumentos, edifícios emblemáticos e outros elementos do patrimônio cultural que contribuam para a identidade da cidade.
- d) Registrar eventos culturais, festivais, celebrações, atividades e personalidades que desempenhem um papel importante na vida da comunidade local.
- e) Incentivar a exploração da diversidade de culturas presentes em São Bento do Sapucaí, representada por diferentes grupos étnicos, tradições e expressões culturais.
- f) Promover a criatividade e a inovação na fotografia, encorajando fotógrafos a explorar ângulos, técnicas e abordagens criativas.
- g) Fornecer aos fotógrafos uma plataforma para expressar sua visão única da cultura local e compartilhar suas perspectivas por meio da fotografia.
- h) Identificar e reconhecer talentosos fotógrafos locais, proporcionando visibilidade e oportunidades de exposição.
- i) Divulgar as imagens capturadas que representem as paisagens culturais de São Bento do Sapucaí, tornando-as acessíveis a um público mais amplo.
- j) Premiar os fotógrafos talentosos por suas realizações artísticas, com prêmios que possam incluir exposições, divulgação e reconhecimento público.
- k) Apoiar o turismo cultural na região, promovendo a cidade como um destino culturalmente enriquecedor por meio da fotografia.



5.3. O **Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagens Culturais** pretende a seleção da melhor fotografia por meio de voto popular, relacionada a temática do item 5.2, a).

5.4. Todas as fotografias inscritas, respeitada a limitação quantitativa do item 7.6, serão expostas em painéis distribuídos pela Praça Dr. Adhemar de Barros, com a identificação do nome do autor.

5.5. A fotografia deverá ser inédita (não ter sido objeto de qualquer premiação adrede), autoral e com tema necessariamente relacionado ao patrimônio material e imaterial que compõem a paisagem de São Bento do Sapucaí.

5.5.1. As fotografias devem apresentar uma composição visual atraente e equilibrada, com atenção ao enquadramento, à disposição dos elementos na imagem e ao uso de linhas, cores e formas.

5.5.2. As imagens devem estar nítidas e bem focadas, em cores ou preto e branco, a menos que um efeito criativo de desfoque seja intencional e apropriado para o tema.

5.5.3. As imagens devem ter uma resolução suficiente para uma reprodução de alta qualidade em tamanho grande, se necessário. Isso é importante para impressões ou exposições em tela.

5.5.4. A fotografia deverá valorizar a originalidade e a criatividade na abordagem do tema.

5.5.5. A fotografia deverá ser entregue no formato .jpg ou .png no ato de inscrição online, sem qualquer identificação do autor e em alta resolução.

5.5.6. Serão aceitas fotografias capturadas por câmeras profissionais, semi-profissionais e aparelhos celulares.

5.6. A única forma de identificação do autor será por meio do formulário online de inscrição, com os dados específicos requeridos.

5.7. Serão automaticamente indeferidas as inscrições cujas fotografias estejam em dissonância com a alta resolução exigida.

5.8. É condição indispensável para participação no **Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagens Culturais** o preenchimento do Termo de Cessão de Direitos, disponível no Anexo 06, a ser entregue na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico até o dia 24 de outubro de 2023.

5.9. Todas as ações relacionadas ao **Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagens**



Culturais serão de acesso público e gratuito.

6. DO CONCURSO REVELANDO TALENTOS – DESENHO INFANTIL: O LUGAR ONDE VIVO

6.1. O **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo** tem como objetivo a seleção e premiação de talentos sambentistas ou de residentes em São Bento do Sapucaí, há no mínimo 01 (um) ano, e será parte integrante da programação do evento **Revelando São Bento**, festival de valorização e difusão da cultura local, a ser realizado entre os dias 03 e 05 de novembro de 2023.

6.2. Os objetivos do **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo** são:

- a) Estimular a expressão artística e criativa das crianças por meio do desenho, incentivando-as a representar visualmente o lugar onde vivem.
- b) Estimular a imaginação e a criatividade das crianças, encorajando-as a criar desenhos que expressem sua visão única do ambiente onde residem.
- c) Fomentar uma conexão mais profunda das crianças com seu entorno imediato, incentivando-as a observar e representar detalhes do lugar onde vivem.
- d) Oferecer às crianças a oportunidade de aprimorar suas habilidades artísticas, incluindo desenho, coloração e composição.
- e) Promover a valorização da comunidade e do ambiente local, destacando aspectos positivos e características distintivas por meio da arte infantil.
- f) Permitir que as crianças expressem suas perspectivas pessoais e sentimentos em relação ao lugar onde vivem por meio do desenho.
- g) Promover o fortalecimento da identidade cultural das crianças, encorajando-as a representar elementos culturais locais em seus desenhos.
- h) Incentivar a participação ativa das crianças na escola e nas atividades extracurriculares, apoiando seu desenvolvimento acadêmico e social.
- i) Reconhecer e premiar os esforços e realizações das crianças por meio da exposição de seus desenhos, prêmios simbólicos ou reconhecimento público.
- j) Garantir que o concurso seja inclusivo, dando a todas as crianças a oportunidade de participar, independentemente de suas habilidades artísticas.



k) Promover reconhecimento do valor da cidade que habita e sensação de pertencimento à comunidade local.

6.3. O **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo** pretende a seleção do melhor desenho infantil, desenvolvido por criança da rede pública de ensino municipal, que represente a perspectiva da criança do local que ela habita, por meio do voto popular.

6.4. Todos os desenhos inscritos serão expostos em painéis distribuídos pela Praça Dr. Adhemar de Barros, com a identificação do nome do autor da obra.

6.5. A exposição do objeto desta Chamada relacionada ao **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo**, será realizada pelas escolas públicas municipais que introduzirão o tema aos alunos e, diante da manifestação de vontade em participar das crianças, realizarão a inscrição do desenho, mediante autorização expressa dos pais ou responsáveis pela criança autora do desenho.

6.5.1. O desenho deverá ser entregue em formato físico, tamanho A4, com livre técnica e materiais, sem qualquer identificação do aluno na obra.

6.6. A única forma de identificação do autor será por meio do formulário físico de inscrição, preenchido na escola e posteriormente entregue à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, com os dados específicos requeridos.

6.7. É condição indispensável para participação no **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo** o preenchimento do Termo de Cessão de Direitos, disponível no Anexo 06, a ser entregue na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico até o dia 24 de outubro de 2023.

6.8. Todas as ações relacionadas ao **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo** serão de acesso público e gratuito.

7. INSCRIÇÃO

7.1. Todas as inscrições para os **Concursos Multiculturais** desta Chamada serão gratuitas e



destinadas a talentos com idade superior a 12 (doze) anos, devendo ser realizadas a partir das 08h00min do dia 05 de outubro de 2023 até às 17h00min do dia 20 de outubro de 2023, através do endereço eletrônico www.revelandosaobento.com.br, com exceção do **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo**.

7.1.1. Exclusivamente para o **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo**, as inscrições, restritas a alunos regularmente matriculados na educação infantil ou ensino fundamental I, **sem limite etário**, serão realizadas diretamente pelas instituições de ensino da rede municipal de educação, de forma presencial e mediante autorização expressa dos responsáveis, junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, situada à Praça da Bandeira, nº 210, Centro em São Bento do Sapucaí/SP.

7.1.2. Relativamente ao **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina**, as inscrições estão condicionadas às candidatas de gênero feminino.

7.1.3. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 7.1.

7.2. A participação nos **Concursos** objetos desta Chamada é restrita a sambentistas ou residentes no Município há mais de 01 (um) ano, com o interstício mínimo (um ano) devidamente comprovado, demonstrando sua residência com documentos do período mais antigo e do período mais recente, sendo aceitos:

- a) Conta de Luz;
- b) Conta de Água;
- c) Telefone Fixo ou Móvel;
- d) IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
- e) Contrato de Aluguel;
- f) Declaração de órgão público em que exerce as funções.

7.3. Cada candidato poderá se inscrever somente 01 (uma) vez em cada modalidade dos **Concursos** objetos desta Chamada.

7.4. Especificamente ao **Concurso Revelando Talentos – Música**, é vedada a inscrição daqueles que se consagraram vencedores em quaisquer das edições anteriores.

7.6. Serão aceitas apenas 30 (trinta) inscrições para cada modalidade dos **Concursos Multiculturais**, obedecendo ao limite estabelecido.



7.6.1. Caso o número de inscrições ultrapasse o limite estabelecido no item 7.6, terão precedência as inscrições mais antigas, selecionadas em ordem cronológica de inscrição.

7.6.2. Está excluída da limitação de que trata o item 7.6 o **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo**.

7.7. Os formulários de inscrição online deverão ser devidamente preenchidos pelos candidatos, conforme a modalidade escolhida e de acordo com os anexos desta Chamada, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.7.1. Para cada modalidade quiser se candidatar deverá preencher 01 (um) formulário de inscrição correspondente.

7.8. Após a inscrição, os documentos enviados não poderão ser modificados.

7.9. As inscrições relacionadas a menores de 18 (dezoito) anos de idade possuem seu deferimento condicionado a autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, mediante preenchimento do Termo de Autorização e Responsabilidade, aposto no Anexo 06 desta Chamada.

8. FORMAS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os **Concursos Multiculturais** terão diferentes formas e critérios de avaliação a depender de sua modalidade.

8.1.1. As formas de avaliação são as relacionadas com os legitimados, órgão ou maioria popular, aptos a julgarem os talentos em cada modalidade e compreendem: júri técnico, banca avaliadora e voto popular.

8.1.2. Os critérios de avaliação compreenderão requisitos objetivos através dos quais os legitimados no item 8.1.1 julgarão os talentos em suas diversas modalidades.

8.2. Relativamente ao **Concurso Revelando Talentos – Música**, será legitimado para aferição dos requisitos objetivos apostos em quadro explicativo, o **júri técnico**, composto por 05 (cinco) membros de notória experiência na área previamente selecionados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

8.2.1. Os nomes dos integrantes do **júri técnico** serão divulgados no dia do evento, conforme cronograma estabelecido no item 10.



8.2.2. Serão impedidos de integrar o **júri técnico** o membro cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse. Neste caso, o membro selecionado deverá imediatamente declarar-se impedido à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, a qual indicará imediatamente novo membro.

8.2.3. Ao membro do **júri técnico** será entregue, no momento da apresentação, ficha avaliativa com critérios objetivos aos quais deverá atribuir pontuação total de 0 a 10, consoante quadro explicativo.

8.2.4. Será considerado classificado para a **Etapa 2**, os talentos que obtiverem, na **Etapa 1**, as 06 (seis) maiores notas, conforme disposto no item 2.3.

8.2.5. Os 06 (seis) talentos classificados na **Etapa 1** se apresentarão na **Etapa 2** e concorrerão a prêmios de acordo com a sua classificação final disposta em ordem decrescente, de 1ª a 6ª colocação, definida pelas notas do **júri técnico**.

8.2.6. A decisão do **júri técnico**, composta pela soma das notas aferidas conforme quadro explicativo, é soberana e impassível de recurso.

8.2.7. A avaliação das apresentações será efetuada pelo **júri técnico**, que considerará, para análise da performance, os seguintes critérios de pontuação, apostos em quadro explicativo abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO – CONCURSO REVELANTO TALENTOS – MÚSICA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) VOZ E AFINAÇÃO – considerando não só a capacidade vocal do concorrente, mas também o timbre e a forma como coloca a voz a cantar e respectiva afinação.	0 a 2,5 pontos
b) RITMO E TEMPO – considerando a forma como o concorrente coloca a melodia no tempo do tema, ou seja, a marcação correta (ou não) das frases musicais.	0 a 2,5 pontos
c) INTERPRETAÇÃO – considerando a forma como o concorrente sente e transmite vocalmente o tema que está a interpretar, ou seja, a emoção que transmite na sua atuação.	0 a 2,5 pontos
d) PRESENÇA DE PALCO – considerando a forma como o concorrente se exhibe no palco e sua interação com o público, os gestos adequados, sempre de acordo com o tema que canta.	0 a 2,5 pontos

8.3. Relativamente ao **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina** e **Concurso**



Revelando Talentos – Literatura Regional, será legitimada para aferição dos requisitos objetivos apostos em quadro explicativo, a **banca avaliativa**, composto por 05 (cinco) membros de notória experiência na área previamente selecionados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

8.3.1. Os nomes dos integrantes da **banca avaliativa** serão divulgados no dia do evento, conforme cronograma estabelecido no item 10.

8.3.2. Serão impedidos de integrar a **banca avaliativa** o membro cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse. Neste caso, o membro selecionado deverá imediatamente declarar-se impedido à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, a qual indicará imediatamente novo membro.

8.3.3. Ao membro da **banca avaliativa** será entregue, no momento da avaliação dos contos, ficha avaliativa com critérios objetivos aos quais deverá atribuir pontuação total de 0 a 10, consoante quadro explicativo.

8.3.4. Será considerado vencedor o talento que obtiver somadas todas as pontuações da **banca avaliativa**, a maior nota.

8.3.5. A decisão da **banca avaliativa**, composta pela soma das notas aferidas conforme quadro explicativo, é soberana e impassível de recurso.

8.3.6. A avaliação das obras inscritas será efetuada pela **banca avaliativa**, que considerará, para análise da performance, os seguintes critérios de pontuação, apostos em quadro explicativo abaixo:

QUADRO EXPLICATIVO – CONCURSO REVELANTO TALENTOS – LITERATURA FEMININA E REGIONAL	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Adequação ao tema.	0 a 2,0 pontos
b) Observância à estrutura do gênero textual “conto”.	0 a 2,0 pontos
c) Observação à gramática e à norma culta da Língua Portuguesa, entretanto, sendo acolhidas e valorizadas as variações linguísticas regionais.	0 a 2,0 pontos
d) Densidade literária na escrita.	0 a 2,0 pontos



e) Originalidade e criatividade na abordagem do tema.

0 a 2,0 pontos

8.4. Relativamente ao **Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagens Culturais** e **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo**, o vencedor será exclusivamente escolhido pelo voto popular, que ocorrerá entre às 17h00min do dia 03/11/2023 e às 17h00min do dia 05/11/2023, impreterivelmente.

8.4.1. Todas as fotografias e desenhos serão expostos em painéis, na Praça Dr. Adhemar de Barros, e cada interessado (qualquer do povo) poderá acessar formulário online, por meio de QR Code específico, através do qual poderá escolher a arte que deseja premiar.

8.4.2. Será considerada vencedora a arte que obtiver maior votação popular, através de maioria.

8.4.3. A decisão popular será soberana e impassível de recurso.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os ganhadores do **Concurso Revelando Talentos – Música** receberão as seguintes premiações:

a) **1º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu.

b) **2º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.

c) **3º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu.

d) **4º lugar:** Troféu.

e) **5º lugar:** Troféu.

f) **6º lugar:** Troféu.

9.1.1. Todos os participantes receberão medalha de participação.

9.2. O ganhador do **Concurso Revelando Talentos – Literatura Feminina** receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.2.1. Todos os participantes receberão certificado de participação.

9.3. O ganhador do **Concurso Revelando Talentos – Literatura Regional** receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.3.1. Todos os participantes receberão certificado de participação.

9.4. O ganhador do **Concurso Revelando Talentos – Fotografia: Paisagens Culturais** receberá



o prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.4.1. Todos os participantes receberão certificado de participação.

9.6. Os ganhadores do **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo** receberão as seguintes premiações conforme as seguintes categorias:

- a) **Infantil – Unidade escolar sede:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- b) **Infantil – Unidade escolar rural:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- c) **Infantil – Unidade escolar rural:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- d) **Fundamental I – Unidade escolar sede:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- e) **Fundamental I – Unidade escolar rural:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- f) **Fundamental I – Unidade escolar rural:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

9.6.1. Todos os participantes receberão medalha de participação.

9.7. O resultado dos **Concursos Multiculturais** e a premiação respectiva ocorrerá no dia 05 de novembro de 2023, às 18h30min, durante a programação do evento **Revelando São Bento 2023**.

9.7.1. Todos os participantes de cada **Concurso**, no dia da premiação, serão chamados ao palco para receber medalhas ou certificado de participação no evento, antes do anúncio do vencedor propriamente dito.

9.7.2. Especificamente em relação ao **Concurso Revelando Talentos – Desenho Infantil: O Lugar Onde Vivo**, o anúncio dos vencedores ocorrerá na data estabelecida no item 9.7, porém a entrega de medalhas e premiação ocorrerá nas próprias instituições de ensino em que os alunos estiverem matriculados, em data a ser definida pela Secretaria de Educação.

9.8. O pagamento das premiações será efetuado de acordo com as condições previstas no Anexo 04 desta Chamada.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	Entre 05 e 20 de outubro de 2023
Realização do Revelando São Bento 2023	De 03 a 05 de novembro de 2023



Pagamento das Premiações

Até 5 dias úteis após a divulgação do
resultado e assinatura do recibo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as ações relacionadas aos **Concursos Multiculturais do Revelando São Bento 2023** deverão ser de acesso público e gratuito, sendo a classificação etária Livre.

11.2. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico poderá realizar adequações nas datas e formatos dos eventos pactuados, mediante aviso prévio aos talentos inscritos.

11.3. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e de conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais nos **Concursos Multiculturais**.

11.4. Nas atividades dos **Concursos Multiculturais do Revelando São Bento 2023** são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório, conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas ou que endossam o consumo de álcool e cigarro (exceto para fins estritamente cenográficos).

11.5. Nas atividades dos **Concursos Multiculturais do Revelando São Bento 2023** é vedada a veiculação de propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública que desrespeitem a legislação vigente.

11.6. Poderão ser desclassificados, a qualquer tempo, candidatos que não atendam, pontualmente, às recomendações e notificações da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, ou que violem as regras desta Chamada.

11.7. O candidato tem ciência de que os recursos utilizados para o pagamento das premiações previstas nesta Chamada têm origem pública, razão pela qual, se compromete a adotar as devidas cautelas no sentido de não praticar quaisquer das vedações contidas na legislação vigente.



11.8. Ao submeter a inscrição, o candidato declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

11.9. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico poderá receber aportes financeiros e apoios complementares para a realização dos **Concursos Multiculturais** que motivam esta Chamada.

11.10. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico cultura@saobentodosapucaí.sp.gov.br.

11.11. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e o Conselho Municipal de Políticas Culturais não se responsabilizarão, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo candidato inscrito com terceiros.

11.11.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização indevida de obras protegidas por direitos autorais e/ou patrimoniais, bem como reivindicações relacionadas ao conteúdo selecionado baseadas em quaisquer violações de direitos de terceiros, cabem exclusivamente aos candidatos selecionados que expressamente se responsabilizam por indenizar quaisquer danos suportados pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí em razão de danos causados a terceiros por violação de direitos autorais e pessoais.

11.12. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico e o Conselho Municipal de Políticas Culturais não se responsabilizarão pela desclassificação do candidato em quaisquer etapas desta Chamada, caso as manifestações artísticas, objetos desta Chamada, infrinjam os termos em que os **Concursos Multiculturais** serão realizados.

11.13. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

11.14. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico tem autonomia para prorrogar



e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar a data e o formato das ações previstas caso necessário.

11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

11.16. As despesas relativas a presente Chamada Pública onerará a seguinte dotação orçamentária, do município de São Bento do Sapucaí, para o exercício de 2023:

10 – SERVIÇO DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

264 – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

01 Recurso Próprio

11.17. Após a divulgação dos resultados de cada **Concurso**, os vencedores de cada modalidade deverão preencher e assinar o Recibo, conforme Anexo 07, junto à organização do evento, para que aquele seja encaminhado à Secretaria de Finanças e Orçamento para pagamento no prazo estipulado.

11.18. Integram a presente Chamada:

- a) **ANEXO 01** – Formulário de inscrição - Parte 1.
- b) **ANEXO 02** – Formulário de inscrição - Parte 2.
- c) **ANEXO 03** – Declaração de Comprovante de Residência.
- d) **ANEXO 04** – Condições e documentação para pagamento.
- e) **ANEXO 05** – Termo de Cessão de Direitos.
- f) **ANEXO 06** – Termo de Autorização de Participação de Menor de Idade.
- g) **ANEXO 07** – Modelo de Recibo.

São Bento do Sapucaí, 04 de outubro de 2023.

Matheus Augusto Venâncio

Secretário Interino de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico



ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 1

Orientações gerais:

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. O candidato deverá preencher o formulário através do site www.revelandosaobento.com.br.
3. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

CADASTRO DO CANDIDATO

- a) Nome completo do candidato*
- b) Nome artístico ou pseudônimo (se houver)
- c) Número do RG*
- c) Número do CPF*
- d) Município de residência*
- g) E-mail*
- h) Telefone para contato*
- i) Data de nascimento*

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Todas as comunicações com os proponentes relacionadas a esta Chamada e à execução de seu objeto serão feitas pelo e-mail indicado acima na ficha de inscrição e serão consideradas plenamente válidas. É de suma importância e de exclusiva responsabilidade do proponente, que não poderá invocar o não recebimento de determinada mensagem, por qualquer razão, como causa do inadimplemento de obrigação assumida nesta Chamada.

o Estou ciente*:



ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PARTE 2

Orientações gerais:

1. O formulário abaixo é uma cópia do que está disponível para preenchimento online.
2. O candidato deverá preencher o formulário através do site www.revelandosaobento.com.br.
3. Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

CADASTRO DA APRESENTAÇÃO

a) Modalidade do Concurso Revelando Talentos*:

- Música
- Literatura Feminina
- Literatura Regional
- Fotografia: Paisagens Culturais

b) Nome artístico ou pseudônimo (se houver):

d) Minibiografia, contendo descrição simples do candidato*:

(Esta informação será utilizada em materiais de divulgação do Festival)

e) Sites e/ou redes sociais, caso haja:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

o Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderei alegar desconhecimento, e comprometendo-me a executar todas as ações nela propostas, assumindo todas as responsabilidades decorrentes daí decorrentes.

o Estou ciente*:

Observação: Os formulários poderão conter solicitação de informações adicionais e específicas a depender da modalidade do Concurso.



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente
à _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____,
CEP: _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador do RG nº
_____, Órgão Exped. _____, **DECLARO**, a pedido do(a)
interessado(a) e para fins de provas junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento
Econômico, que o(a) Sr.(a) _____
reside à _____ nº
_____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de
_____, CEP: _____, conforme comprovante de residência anexo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei
criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante Comprovante de Residência



ANEXO 04

CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

1. Os ganhadores dos **Concursos Multiculturais** deverão receber as premiações em dinheiro, como Pessoa Física.

1.1. Os valores previstos na Chamada serão pagos diretamente aos ganhadores.

1.2. É vedada a transferência do prêmio para terceiros.

2. Cada ganhador receberá o valor referente à sua premiação com a retenção na fonte dos impostos devidos, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

3. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico disponibilizará, por meio dos e-mails informados no momento de inscrição nesta Chamada, informações sobre preenchimento de formulário eletrônico no qual deverão ser inseridas e enviadas as informações solicitadas dentro do ato de inscrição previsto na Chamada Pública.

3.1. O formulário eletrônico será através da ferramenta Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/kfF4gF6WndGh1pFr6>.

4. O formulário eletrônico solicitará os seguintes dados:

a) Nome:

b) Número de inscrição:

c) Dados Bancários do GANHADOR (deverá ser em nome do ganhador que receberá o prêmio e igual aos dados informados no RECIBO):

• Banco:

• Agência:

• Conta Corrente:

• É conta poupança? () Sim () Não

5. Os prêmios correspondentes serão pagos aos ganhadores em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de todos os documentos exigidos e da assinatura do Recibo solicitados.

6. Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, ao realizar o depósito bancário para



pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ganhador arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Prefeitura Municipal do valor a ser pago.

7. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e documentações adicionais aos ganhadores dos **Concursos Multiculturais**, de acordo com a necessidade de tais solicitações para pagamento dos mesmos.



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento:

Eu, Nome: _____,
nacionalidade: _____, profissão: _____,
estado civil: _____, residente à _____
nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de
_____, CEP: _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
portador do RG nº _____, Órgão Exped. _____,

a) Cedo e transfiro, integralmente os direitos autorais patrimoniais e conexos sobre quaisquer contribuições individuais que tenha criado, tais como roteiro, cenografia, iluminação, figurino, direção, artes plásticas ou outras criações protegidas por direitos autorais, com a finalidade de sua utilização no registro audiovisual realizado e autorizo eventual exposição em painéis da obra por mim inscrita para o Concurso.

b) Declaro ser o único responsável pela obtenção de todas autorizações quanto a direitos de terceiros (autorais, personalíssimos e de marcas registradas) necessárias tanto para a execução da atividade selecionada.

c) Autorizo a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico a usar, transmitir, fotografar, gravar, editar e divulgar em redes sociais e outros meios de comunicação as obras por mim realizadas em associação à execução da atividade.

Esta autorização e cessão de direitos é não onerosa e feita em caráter irrevogável e irretratável.

São Bento do Sapucaí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento:

Eu, Nome: _____,
nacionalidade: _____, profissão: _____,
estado civil: _____, residente à _____
nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de
_____, CEP: _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
portador do RG nº _____, Órgão Exped. _____,
pai/mãe/tutor/responsável pelo menor _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, portador do RG nº
_____, Órgão Exped. _____, AUTORIZO a participação do meu filho(a)
no Concurso Revelando Talentos, modalidade _____.

Em anexo, segue cópia dos meus documentos pessoais e cópia da certidão de nascimento
documentos pessoais do menor.

São Bento do Sapucaí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____



MODELO DE RECIBO

PRÊMIO – CONCURSOS MULTICULTURAIS

Em atendimento ao estabelecido pela CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – CONCURSOS MULTICULTURAIS – REVELANDO SÃO BENTO 2023, integrante do SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA desenvolvido e executado pelo Município de São Bento do Sapucaí – CNPJ nº 45.195.823/0001-58, com sede a Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Fundo Municipal de Cultura, responsável tanto pela realização da Chamada Pública como pela produção e execução das atividades integrantes e obras do evento Revelando São Bento na sua edição 2023, PAGO para o(a) PREMIADO(A) _____, Nº DE INSCRIÇÃO _____, que ora declara ter recebido a título de premiação o seguinte valor, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO VALOR BRUTO: R\$ _____ (valor a ser preenchido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico)

DEDUÇÃO IRRF: R\$ _____ (valor a ser preenchido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico)

VALOR LÍQUIDO: R\$ _____ (valor a ser preenchido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico)

O valor líquido é livre de demais taxas e tributações específicas que não devem incidir em premiações afins, em conformidade com o que estabelece tal programa público e toda Legislação Federal e Estadual referente e relacionada.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Os dados bancários a serem informados devem ser de titularidade do(a) PREMIADO(A) e serem os mesmos informados no formulário eletrônico, por ele(a) preenchido.

Este recibo só terá validade perante terceiros se apresentado juntamente com o comprovante de depósito na conta informada.

Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, ao realizar o depósito bancário para pagamento das premiações, verifique que os dados informados estão incorretos, será de responsabilidade do ganhador arcar com as taxas bancárias cobradas para a realização do reenvio da transferência, que serão descontadas diretamente pela Prefeitura Municipal do valor a ser pago.

ASSINATURA DO(A) PREMIADO(A)

Nome:

RG:

CPF: